



Prefeitura Municipal de Uchoa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 776, DE 24 DE MARÇO DE 1.971

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

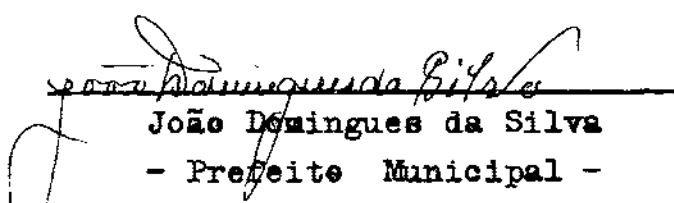
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$806,00 (oitocentos e seis cruzeiros), destinado a atender as despesas no corrente exercício, com o pagamento de pensão mensal e o décimo terceiro salário a Senhora Augusta Pupo, viúva de ex-servidor municipal.

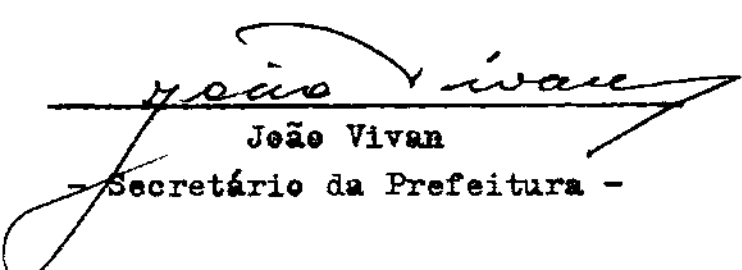
Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 24 de março de 1971.


João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -